



PROCESSO ADMINISTRATIVO 23242.000198/2018-11
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – Campus Santa Rosa

PREGÃO N.º 02/2018

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (OUTSOURCING)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2018

O Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa/RS, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria n.º 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no DOU de 20/07/2018, processo administrativo n.º 23242.000198/2018-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Impressoras (*outsourcing*), ou seja, impressões, digitalizações e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias no âmbito do IFFarroupilha – Campus Santa Rosa, e unidades participantes, conforme especificado no item do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº 02/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA

CNPJ: 23.226.948/0001-65, **Endereço:** Rua Augusto Attilio Giordane, nº 191, **Bairro:** Parque São Sebastião, **Município:** Porto Alegre, **UF:** RS, **CEP:** 91.060-240, **Telefone:** (51) 3017-8670, **E-mail:** comercial@allged.com.br; atendimento@allged.com.br.

Responsável pela Empresa: Glauber Stedile da Silva.

ARP – Serviço de Locação de Impressoras (*Outsourcing*) Lauda 1



Grupo	Item	Descrição	Marca (Impressoras)	Unidade	Quantidade (Impressões / cópias)	Proposta (R\$)	Valor Total (R\$)
Grupo 2	3	Impressão colorida	Ricoh SP C440DN Quantidade: até 02.	Impressão	64.416	R\$ 0,65	R\$ 41.870,40
	4	Cópia / impressã o preto e branco	Ricoh MP 501 SPF Quantidade: até 15.	Cópia / Impressão	3.319.008	R\$ 0,10	R\$ 331.900,80
Total da Proposta para o grupo – R\$						R\$ 373.771,20	
Grupo 3	5	Impressão colorida	Ricoh SP C440DN Quantidade: até 05.	Impressão	90.000	R\$ 0,54	R\$ 48.600,00
	6	Cópia / impressã o preto e branco	Ricoh MP 501 SPF Quantidade: até 20.	Cópia / Impressão	480.000	R\$ 0,12	R\$ 57.600,00
Total da Proposta para o grupo – R\$						R\$ 106.200,00	
Total da Ata – R\$						R\$ 479.971,20	

Integra a proposta 01 ativo elétrico por equipamento e o software de bilhetagem (PaperCut – MF).

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 13/08/2018, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimo de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000445/2017-07 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

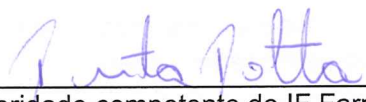


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa
Av. Cel Bráulio de Oliveira, 1.400, Bairro Central – Santa Rosa – RS
(55) 2013-0200 ramal 222 / licitacao.sr@iffarroupilha.edu.br



5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa - RS, 13 de agosto de 2018.



Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971.483.500-34
IF Farroupilha – Campus Santa Rosa

Representante Legal da Empresa
Glauber Stedile da Silva
CPF: 819.449.340-49
Allged Soluções de TI Ltda

GLAUBER
STEDILE DA
SILVA:8194493
4049

Assinado de forma
digital por GLAUBER
STEDILE DA
SILVA:81944934049
Dados: 2018.08.15
10:26:07 -03'00'